



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 04375/12

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATOS.

Julgam-se regulares, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACORDÃO AC2-TC-00980/2.012

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TCNº 04375/12**, referente à Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 02/2012, do tipo menor preço por item, seguida de Contratos nºs 16 e 17/2012, realizada pela Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e as firmas Cirufarma Comercial Ltda e José Nergino Sobreira-ME, objetivando a aquisição de medicamentos em geral, destinados à assistencialismo ao povo carente deste município, no valor de **R\$ 145.483,50** da primeira empresa e **R\$477.367,90** da segunda. Totalizando um valor de **R\$622.851,40** (seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos), e

CONSIDERANDO que foram atendidas as exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO os pronunciamentos escrito da Auditoria (fls.249/251), e oral do Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULARES** a Licitação mencionada, bem como os Contratos dela decorrentes, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, em 12 de junho de 2.012.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Representante do Ministério Público Especial/TCE

Lscl

